

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES/GO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº CP 10/2024
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO –
IGH
ENDEREÇO: RUA DAS HORTÊNSIAS, 668,
5ºANDAR, PITUBA, SALVADOR-BA

Sumário

1. Folha de Rosto – Proposta Financeira	03
2. Proposta Financeira - Plano Orçamentário e de Custeio	04
3. Memória de Cálculo - Recursos Humanos	05
4. Memória de Cálculo – Dimensionamento Médico	07
5. Planilha - Orçamento de Serviços e Insumos.....	08
5. Certificado de Entidade Beneficente – CEBAS	09

FOLHA DE ROSTO – PROPOSTA FINANCEIRA

À Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde - CICGSS da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás,

Ref.: EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2024-SES/GO PROCESSO: 202400010038080

Objeto: seleção de entidade para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde em regime de 12 horas/dia, na **Policlínica Estadual da Região do Entorno – Formosa**, localizada na Avenida Oeste- Quadras 04, 05 e 09 – Jardim Oliveira - Formosa - GO, bem como a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho e seus anexos, parte integrante do Edital.

O **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, devidamente qualificada como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás, com sede na Rua das Hortênsias, 668, 5º andar, Pituba, Salvador, Bahia, CEP: 41.810-010, CNPJ: 11.858.570/0001-33, vem, por meio do seu representante legal, apresentar a sua proposta financeira para execução do objeto do Chamamento Público em epígrafe, cujas informações seguem sintetizadas abaixo e detalhadas nas planilhas em anexo.

Valor mensal: R\$ 2.401.345,13 (dois milhões, quatrocentos e um mil, trezentos e quarenta e cinco reais e treze centavos).

Valor para 12 (doze) meses: R\$ 28.816.141,56 (vinte e oito milhões, oitocentos e dezesseis mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

Valor Global 36 (trinta e seis) meses: R\$ 86.448.424,68 (oitenta e seis milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos).

Validade da Proposta: 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de entrega da proposta.

Salvador – BA, 12 de outubro de 2024.

Assinado digitalmente por:
JOEL SOBRAL DE ANDRADE
CPF: ***.110.735-**
Certificado emitido por AC CNDL RFB v3
Data: 12/10/2024 20:25:34 -03:00



JOEL SOBRAL DE ANDRADE
Superintendente IGH

PLANO ORÇAMENTÁRIO E DE CUSTEIO
PARA O INSTRUMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2024-SES/GO PROCESSO: 202400010038080
POLICLÍNICA ESTADUAL DA REGIÃO DO ENTORNO - FORMOSA

DESCRIÇÃO DA DESPESA	%	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	VALOR ANUAL	VALOR GLOBAL
1. Pessoal															
1.1 Remuneração de Pessoal	25,92%	622.527,16	622.527,16	622.527,16	622.527,16	622.527,16	622.527,16	622.527,16	622.527,16	622.527,16	622.527,16	622.527,16	622.527,16	7.470.325,95	22.410.977,85
1.2 Benefícios	6,59%	158.210,29	158.210,29	158.210,29	158.210,29	158.210,29	158.210,29	158.210,29	158.210,29	158.210,29	158.210,29	158.210,29	158.210,29	1.898.523,48	5.695.570,44
1.3 Encargos Sociais e Contribuições	2,07%	49.802,17	49.802,17	49.802,17	49.802,17	49.802,17	49.802,17	49.802,17	49.802,17	49.802,17	49.802,17	49.802,17	49.802,17	597.626,08	1.792.878,23
1.4 Provisionamento (13º, férias e aviso prévio)	7,34%	176.361,95	176.361,95	176.361,95	176.361,95	176.361,95	176.361,95	176.361,95	176.361,95	176.361,95	176.361,95	176.361,95	176.361,95	2.116.343,34	6.349.030,02
1.5 Serviços Assistenciais Médicos (Pessoa Jurídica)	27,16%	652.200,00	652.200,00	652.200,00	652.200,00	652.200,00	652.200,00	652.200,00	652.200,00	652.200,00	652.200,00	652.200,00	652.200,00	7.826.400,00	23.479.200,00
TOTAL DESPESA DE PESSOAL	69,09%	1.659.101,57	1.659.101,57	1.659.101,57	1.659.101,57	1.659.101,57	1.659.101,57	1.659.101,57	1.659.101,57	1.659.101,57	1.659.101,57	1.659.101,57	1.659.101,57	19.909.218,85	59.727.656,54
2. Material de Consumo															
2.1 Medicamentos	1,43%	34.253,74	34.253,74	34.253,74	34.253,74	34.253,74	34.253,74	34.253,74	34.253,74	34.253,74	34.253,74	34.253,74	34.253,74	411.044,89	1.233.134,68
2.2 Materiais	1,80%	43.189,05	43.189,05	43.189,05	43.189,05	43.189,05	43.189,05	43.189,05	43.189,05	43.189,05	43.189,05	43.189,05	43.189,05	518.268,65	1.554.805,95
2.3 Gases Hospitalares	0,12%	2.792,50	2.792,50	2.792,50	2.792,50	2.792,50	2.792,50	2.792,50	2.792,50	2.792,50	2.792,50	2.792,50	2.792,50	33.510,02	100.530,05
2.4 Dietas	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.5 Órteses e Próteses	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.6 Enxovais de Uso Hospitalar	0,39%	9.315,66	9.315,66	9.315,66	9.315,66	9.315,66	9.315,66	9.315,66	9.315,66	9.315,66	9.315,66	9.315,66	9.315,66	111.787,98	335.363,93
2.7 Materiais de Limpeza	0,21%	5.143,51	5.143,51	5.143,51	5.143,51	5.143,51	5.143,51	5.143,51	5.143,51	5.143,51	5.143,51	5.143,51	5.143,51	61.722,07	185.166,22
2.8 Materiais de Expediente	0,18%	4.310,30	4.310,30	4.310,30	4.310,30	4.310,30	4.310,30	4.310,30	4.310,30	4.310,30	4.310,30	4.310,30	4.310,30	51.723,63	155.170,89
2.9 Materiais de Manutenção	0,14%	3.397,64	3.397,64	3.397,64	3.397,64	3.397,64	3.397,64	3.397,64	3.397,64	3.397,64	3.397,64	3.397,64	3.397,64	40.771,68	122.315,04
2.10 Materiais de Segurança - EPI	0,09%	2.139,73	2.139,73	2.139,73	2.139,73	2.139,73	2.139,73	2.139,73	2.139,73	2.139,73	2.139,73	2.139,73	2.139,73	25.676,73	77.030,19
2.11 Gêneros Alimentícios	0,19%	4.551,56	4.551,56	4.551,56	4.551,56	4.551,56	4.551,56	4.551,56	4.551,56	4.551,56	4.551,56	4.551,56	4.551,56	54.618,69	163.856,07
2.12 Materiais de Copa e Cozinha	0,04%	893,60	893,60	893,60	893,60	893,60	893,60	893,60	893,60	893,60	893,60	893,60	893,60	10.723,19	32.169,57
TOTAL DESPESA DE MATERIAL DE CONSUMO	4,58%	109.987,29	109.987,29	109.987,29	109.987,29	109.987,29	109.987,29	109.987,29	109.987,29	109.987,29	109.987,29	109.987,29	109.987,29	1.319.847,53	3.959.542,59
3. Serviços de Terceiros															
3.1 Aluguéis	2,75%	66.097,90	66.097,90	66.097,90	66.097,90	66.097,90	66.097,90	66.097,90	66.097,90	66.097,90	66.097,90	66.097,90	66.097,90	793.174,79	2.379.524,37
3.2 Consumo	2,53%	60.839,28	60.839,28	60.839,28	60.839,28	60.839,28	60.839,28	60.839,28	60.839,28	60.839,28	60.839,28	60.839,28	60.839,28	730.071,39	2.190.214,17
3.3 Seguros, Impostos e Taxas	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.4 Serviços Advocaticios	0,37%	8.795,28	8.795,28	8.795,28	8.795,28	8.795,28	8.795,28	8.795,28	8.795,28	8.795,28	8.795,28	8.795,28	8.795,28	105.543,36	316.630,08
3.5 Serviços de Esterilização	0,37%	8.795,28	8.795,28	8.795,28	8.795,28	8.795,28	8.795,28	8.795,28	8.795,28	8.795,28	8.795,28	8.795,28	8.795,28	105.543,36	316.630,08
3.6 Serviços de Gestão e Administração	3,48%	83.636,14	83.636,14	83.636,14	83.636,14	83.636,14	83.636,14	83.636,14	83.636,14	83.636,14	83.636,14	83.636,14	83.636,14	1.003.633,71	3.010.901,14
3.7 Serviços de Laboratório e Radioterapia	4,25%	102.168,05	102.168,05	102.168,05	102.168,05	102.168,05	102.168,05	102.168,05	102.168,05	102.168,05	102.168,05	102.168,05	102.168,05	1.226.016,54	3.678.049,63
3.8 Serviços de Lavanderia	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.9 Serviços de Limpeza e Higienização	2,03%	48.814,41	48.814,41	48.814,41	48.814,41	48.814,41	48.814,41	48.814,41	48.814,41	48.814,41	48.814,41	48.814,41	48.814,41	585.772,95	1.757.318,85
3.10 Serviços de Manutenção	3,21%	77.098,21	77.098,21	77.098,21	77.098,21	77.098,21	77.098,21	77.098,21	77.098,21	77.098,21	77.098,21	77.098,21	77.098,21	925.178,47	2.775.535,41
3.11 Serviços de Nutrição	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.12 Serviços de Segurança Patrimonial	2,01%	48.379,18	48.379,18	48.379,18	48.379,18	48.379,18	48.379,18	48.379,18	48.379,18	48.379,18	48.379,18	48.379,18	48.379,18	580.550,16	1.741.650,49
3.13 Serviços de T.I.	2,14%	51.310,83	51.310,83	51.310,83	51.310,83	51.310,83	51.310,83	51.310,83	51.310,83	51.310,83	51.310,83	51.310,83	51.310,83	615.730,00	1.847.190,01
3.14 Serviços Especializados em Análise de Água	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.15 Telefone / Internet	0,18%	4.281,35	4.281,35	4.281,35	4.281,35	4.281,35	4.281,35	4.281,35	4.281,35	4.281,35	4.281,35	4.281,35	4.281,35	51.376,20	154.128,59
TOTAL DESPESA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS	23,33%	560.215,91	560.215,91	560.215,91	560.215,91	560.215,91	560.215,91	560.215,91	560.215,91	560.215,91	560.215,91	560.215,91	560.215,91	6.722.590,94	20.167.772,81
4. Outras Despesas															
4.1 Apoio à Gestão OS	3,00%	72.040,35	72.040,35	72.040,35	72.040,35	72.040,35	72.040,35	72.040,35	72.040,35	72.040,35	72.040,35	72.040,35	72.040,35	864.484,25	2.593.452,74
TOTAL OUTRAS DESPESAS	3,00%	72.040,35	72.040,35	72.040,35	72.040,35	72.040,35	72.040,35	72.040,35	72.040,35	72.040,35	72.040,35	72.040,35	72.040,35	864.484,25	2.593.452,74
TOTAL GLOBAL CUSTEIO	100,00%	2.401.345,13	2.401.345,13	2.401.345,13	2.401.345,13	2.401.345,13	2.401.345,13	2.401.345,13	2.401.345,13	2.401.345,13	2.401.345,13	2.401.345,13	2.401.345,13	28.816.141,56	86.448.424,68

Quantidade Mínima	Categoria Profissional	Área de Trabalho	C-H Semanal	Sálario Base	Gratificação Por Assiduidade	Insalubridade	Periculosidade	Setor Fechado	Responsabilidade Técnica (20%)	Adicional Noturno	Remuneração Bruta	Encargos 13ª e férias (28,33%)	Fundo FGTS (8%)	Assistência Médica	Assistência Odontológica	Ticket Refeição (R\$20,00)	Vale Transporte	Total
1	ANALISTA ADMINISTRATIVO	ADM	44	R\$ 3.297,93	R\$ 164,90	R\$ 282,40					R\$ 3.745,23	R\$ 1.061,02	R\$ 299,62	R\$ 221,90	R\$ 22,99	R\$ 440,00	R\$ 189,20	R\$ 5.979,96
1	ANALISTA DE QUALIDADE	ADM	44	R\$ 3.297,93	R\$ 164,90	R\$ 282,40					R\$ 3.745,23	R\$ 1.061,02	R\$ 299,62	R\$ 221,90	R\$ 22,99	R\$ 440,00	R\$ 189,20	R\$ 5.979,96
4	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ADM	44	R\$ 2.060,16	R\$ 103,01	R\$ 282,40					R\$ 9.782,27	R\$ 2.771,32	R\$ 782,58	R\$ 887,60	R\$ 91,96	R\$ 1.760,00	R\$ 756,80	R\$ 16.832,53
1	ANALISTA DE OUVIDORIA	ADM	44	R\$ 3.297,93	R\$ 164,90	R\$ 282,40					R\$ 3.745,23	R\$ 1.061,02	R\$ 299,62	R\$ 221,90	R\$ 22,99	R\$ 440,00	R\$ 189,20	R\$ 5.979,96
1	ASSISTENTE DE FATURAMENTO	ADM	44	R\$ 2.789,54	R\$ 139,48	R\$ 282,40					R\$ 3.211,42	R\$ 909,79	R\$ 256,91	R\$ 221,90	R\$ 22,99	R\$ 440,00	R\$ 189,20	R\$ 5.252,21
1	ASSISTENTE DE RH	ADM	44	R\$ 2.473,43	R\$ 123,67	R\$ 282,40					R\$ 2.879,50	R\$ 815,76	R\$ 230,36	R\$ 221,90	R\$ 22,99	R\$ 440,00	R\$ 189,20	R\$ 4.799,71
4	ASSISTENTE SOCIAL	ASSISTENCIAL	30	R\$ 3.180,37	R\$ 159,02	R\$ 282,40					R\$ 14.487,15	R\$ 4.104,21	R\$ 1.158,97	R\$ 887,60	R\$ 91,96	R\$ 1.760,00	R\$ 756,80	R\$ 23.246,70
1	ASSISTENTE SOCIAL (RT)	ASSISTENCIAL	30	R\$ 3.180,37	R\$ 159,02	R\$ 282,40			R\$ 636,07		R\$ 4.257,86	R\$ 1.206,25	R\$ 340,63	R\$ 221,90	R\$ 22,99	R\$ 440,00	R\$ 189,20	R\$ 6.678,83
4	ATENDENTE CALL CENTER	ADM	36	R\$ 1.484,00	R\$ 74,20	R\$ 282,40					R\$ 7.362,40	R\$ 2.085,77	R\$ 588,99	R\$ 887,60	R\$ 91,96	R\$ 1.760,00	R\$ 756,80	R\$ 13.533,52
10	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (RECEPÇÃO/ADMINISTRAÇÃO)	ADM	44	R\$ 1.978,76	R\$ 98,94	R\$ 282,40					R\$ 23.600,98	R\$ 6.686,16	R\$ 1.888,08	R\$ 2.219,00	R\$ 229,90	R\$ 4.400,00	R\$ 1.892,00	R\$ 40.916,12
2	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (SAME)	ADM	44	R\$ 1.978,76	R\$ 98,94	R\$ 282,40					R\$ 4.720,20	R\$ 1.337,23	R\$ 377,62	R\$ 443,80	R\$ 45,98	R\$ 880,00	R\$ 378,40	R\$ 8.183,22
1	AUXILIAR DE ESTOQUE	ADM	44	R\$ 1.484,00	R\$ 74,20	R\$ 282,40					R\$ 1.840,60	R\$ 521,44	R\$ 147,25	R\$ 221,90	R\$ 22,99	R\$ 440,00	R\$ 189,20	R\$ 3.383,38
6	AUXILIAR DE LIMPEZA	APOIO	44	R\$ 1.455,96	R\$ 72,80	R\$ 282,40					R\$ 10.866,95	R\$ 3.078,61	R\$ 869,36	R\$ 1.331,40	R\$ 137,94	R\$ 2.640,00	R\$ 1.135,20	R\$ 20.059,45
2	BIOQUIMICO	ASSISTENCIAL	30	R\$ 3.790,17	R\$ 189,51	R\$ 282,40					R\$ 8.524,16	R\$ 2.414,89	R\$ 681,93	R\$ 443,80	R\$ 45,98	R\$ 880,00	R\$ 378,40	R\$ 13.369,16
1	BIOQUIMICO (RT)	ASSISTENCIAL	30	R\$ 3.790,17	R\$ 189,51	R\$ 282,40			R\$ 758,03		R\$ 5.020,11	R\$ 1.422,20	R\$ 401,61	R\$ 221,90	R\$ 22,99	R\$ 440,00	R\$ 189,20	R\$ 7.718,01
1	COORDENADOR DE ENFERMAGEM	ASSISTENCIAL	44	R\$ 5.080,84		R\$ 282,40					R\$ 5.363,24	R\$ 1.519,41	R\$ 429,06	R\$ 221,90	R\$ 22,99	R\$ 440,00	R\$ 189,20	R\$ 8.185,80
1	COORDENADOR DE PATRIMONIO	ADM	44	R\$ 3.631,91	R\$ 181,60	R\$ 282,40					R\$ 4.095,91	R\$ 1.160,37	R\$ 327,67	R\$ 221,90	R\$ 22,99	R\$ 440,00	R\$ 189,20	R\$ 6.458,04
1	COORDENADOR SUPRIMENTOS/ALMOXARIFADO	DE ADM	44	R\$ 3.631,91	R\$ 181,60	R\$ 282,40					R\$ 4.095,91	R\$ 1.160,37	R\$ 327,67	R\$ 221,90	R\$ 22,99	R\$ 440,00	R\$ 189,20	R\$ 6.458,04
1	COORDENADOR DE TI	ADM	44	R\$ 5.000,00	R\$ 250,00	R\$ 282,40					R\$ 5.532,40	R\$ 1.567,33	R\$ 442,59	R\$ 221,90	R\$ 22,99	R\$ 440,00	R\$ 189,20	R\$ 8.416,41
1	COORDENADOR ENSINO E PESQUISA (NEP)	ADM	44	R\$ 4.664,53	R\$ 233,23	R\$ 282,40					R\$ 5.180,16	R\$ 1.467,54	R\$ 414,41	R\$ 221,90	R\$ 22,99	R\$ 440,00	R\$ 189,20	R\$ 7.936,20
1	COORDENADOR EQUIPE MULTI	ASSISTENCIAL	44	R\$ 4.664,53	R\$ 233,23	R\$ 282,40					R\$ 5.180,16	R\$ 1.467,54	R\$ 414,41	R\$ 221,90	R\$ 22,99	R\$ 440,00	R\$ 189,20	R\$ 7.936,20
1	COORDENADOR FATURAMENTO	ADM	44	R\$ 4.761,95	R\$ 238,10	R\$ 282,40					R\$ 5.282,45	R\$ 1.496,52	R\$ 422,60	R\$ 221,90	R\$ 22,99	R\$ 440,00	R\$ 189,20	R\$ 8.075,65
1	DIRETOR GERAL	ADM	44	R\$ 12.383,28	R\$ 619,16	R\$ 282,40					R\$ 13.284,84	R\$ 3.763,60	R\$ 1.062,79	R\$ 221,90	R\$ 22,99	R\$ 440,00	R\$ 189,20	R\$ 18.985,32
16	ENFERMEIRO	ASSISTENCIAL	36	R\$ 3.085,00		R\$ 282,40					R\$ 53.878,40	R\$ 15.263,75	R\$ 4.310,27	R\$ 3.550,40	R\$ 367,84	R\$ 7.040,00	R\$ 3.027,20	R\$ 87.437,86
3	ENFERMEIRO TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA	ASSISTENCIAL	36	R\$ 3.085,00		R\$ 282,40			R\$ 462,75		R\$ 11.490,45	R\$ 3.255,24	R\$ 919,24	R\$ 665,70	R\$ 68,97	R\$ 1.320,00	R\$ 567,60	R\$ 18.287,20
1	ENFERMEIRO CME	ASSISTENCIAL	36	R\$ 3.085,00		R\$ 282,40					R\$ 3.367,40	R\$ 953,98	R\$ 269,39	R\$ 221,90	R\$ 22,99	R\$ 440,00	R\$ 189,20	R\$ 5.464,87
1	ENFERMEIRO COREMU	ASSISTENCIAL	36	R\$ 3.085,00		R\$ 282,40					R\$ 3.367,40	R\$ 953,98	R\$ 269,39	R\$ 221,90	R\$ 22,99	R\$ 440,00	R\$ 189,20	R\$ 5.464,87
1	ENFERMEIRO CONTINUADA	DE EDUCAÇÃO ADM	36	R\$ 3.085,00		R\$ 282,40					R\$ 3.367,40	R\$ 953,98	R\$ 269,39	R\$ 221,90	R\$ 22,99	R\$ 440,00	R\$ 189,20	R\$ 5.464,87
1	ENFERMEIRO NUCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE	ASSISTENCIAL	36	R\$ 3.085,00		R\$ 282,40					R\$ 3.367,40	R\$ 953,98	R\$ 269,39	R\$ 221,90	R\$ 22,99	R\$ 440,00	R\$ 189,20	R\$ 5.464,87
1	ENFERMEIRO CCIH	ASSISTENCIAL	36	R\$ 3.085,00		R\$ 282,40					R\$ 3.367,40	R\$ 953,98	R\$ 269,39	R\$ 221,90	R\$ 22,99	R\$ 440,00	R\$ 189,20	R\$ 5.464,87
3	FARMACÊUTICO	ASSISTENCIAL	44	R\$ 3.334,23	R\$ 166,71	R\$ 666,85					R\$ 12.503,36	R\$ 3.542,20	R\$ 1.000,27	R\$ 665,70	R\$ 68,97	R\$ 1.320,00	R\$ 567,60	R\$ 19.668,10
1	FARMACÊUTICO (RT)	ASSISTENCIAL	44	R\$ 3.334,23	R\$ 166,71	R\$ 666,85			R\$ 666,85		R\$ 4.834,63	R\$ 1.369,65	R\$ 386,77	R\$ 221,90	R\$ 22,99	R\$ 440,00	R\$ 189,20	R\$ 7.465,15
4	FISIOTERAPEUTA	ASSISTENCIAL	30	R\$ 2.736,27	R\$ 136,81	R\$ 282,40					R\$ 12.621,93	R\$ 3.575,79	R\$ 1.009,75	R\$ 887,60	R\$ 91,96	R\$ 1.760,00	R\$ 756,80	R\$ 20.703,84

Esse documento foi assinado por JOEL SOBRAL DE ANDRADE. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portal.wesign.com.br/validator/DDX4R-6SG3P-PP43G-X4W8W>

1	FISIOTERAPEUTA (RT)	ASSISTENCIAL	30	R\$ 2.736,27	R\$ 136,81	R\$ 282,40			R\$ 547,25		R\$ 3.702,74	R\$ 1.048,99	R\$ 296,22	R\$ 221,90	R\$ 22,99	R\$ 440,00	R\$ 189,20	R\$ 5.922,03
4	FONOAUDIOLOGO	ASSISTENCIAL	30	R\$ 4.063,83	R\$ 203,19	R\$ 282,40					R\$ 18.197,69	R\$ 5.155,40	R\$ 1.455,81	R\$ 887,60	R\$ 91,96	R\$ 1.760,00	R\$ 756,80	R\$ 28.305,27
1	FONOAUDIOLOGO (RT)	ASSISTENCIAL	30	R\$ 4.063,83	R\$ 203,19	R\$ 282,40			R\$ 812,77		R\$ 5.362,19	R\$ 1.519,11	R\$ 428,98	R\$ 221,90	R\$ 22,99	R\$ 440,00	R\$ 189,20	R\$ 8.184,36
1	GERENTE ADMINISTRATIVO	ADM	44	R\$ 7.975,52	R\$ 398,78	R\$ 282,40					R\$ 8.656,70	R\$ 2.452,44	R\$ 692,54	R\$ 221,90	R\$ 22,99	R\$ 440,00	R\$ 189,20	R\$ 12.675,76
1	GERENTE AMBULATORIO MULTI	ASSISTENCIAL	44	R\$ 7.975,52	R\$ 398,78	R\$ 282,40					R\$ 8.656,70	R\$ 2.452,44	R\$ 692,54	R\$ 221,90	R\$ 22,99	R\$ 440,00	R\$ 189,20	R\$ 12.675,76
1	GERENTE DE ENFERMAGEM	ASSISTENCIAL	44	R\$ 7.975,52	R\$ 398,78	R\$ 282,40					R\$ 8.656,70	R\$ 2.452,44	R\$ 692,54	R\$ 221,90	R\$ 22,99	R\$ 440,00	R\$ 189,20	R\$ 12.675,76
1	GERENTE OPERACIONAL	ADM	44	R\$ 7.975,52	R\$ 398,78	R\$ 282,40					R\$ 8.656,70	R\$ 2.452,44	R\$ 692,54	R\$ 221,90	R\$ 22,99	R\$ 440,00	R\$ 189,20	R\$ 12.675,76
1	LIDER AUXILIAR DE LIMPEZA	APOIO	44	R\$ 2.060,16	R\$ 103,01	R\$ 282,40					R\$ 2.445,57	R\$ 692,83	R\$ 195,65	R\$ 221,90	R\$ 22,99	R\$ 440,00	R\$ 189,20	R\$ 4.208,13
2	MOTORISTA DE VAN	ASSISTENCIAL	44	R\$ 2.038,69	R\$ 101,93	R\$ 282,40					R\$ 4.846,05	R\$ 1.372,89	R\$ 387,68	R\$ 443,80	R\$ 45,98	R\$ 880,00	R\$ 378,40	R\$ 8.354,80
1	MEDICO DO TRABALHO	ADM	15	R\$ 8.553,97	R\$ 427,70	R\$ 282,40					R\$ 9.264,07	R\$ 2.624,51	R\$ 741,13	R\$ 221,90	R\$ 22,99	R\$ 440,00	R\$ 189,20	R\$ 13.503,79
2	NUTRICIONISTA	ASSISTENCIAL	44	R\$ 3.534,00	R\$ 176,70	R\$ 282,40			R\$ 706,80		R\$ 9.399,80	R\$ 2.662,96	R\$ 751,98	R\$ 443,80	R\$ 45,98	R\$ 880,00	R\$ 378,40	R\$ 14.562,93
1	NUTRICIONISTA (RT)	ASSISTENCIAL	44	R\$ 3.534,00	R\$ 176,70	R\$ 282,40			R\$ 706,80		R\$ 4.699,90	R\$ 1.331,48	R\$ 375,99	R\$ 221,90	R\$ 22,99	R\$ 440,00	R\$ 189,20	R\$ 7.281,46
7	ODONTOLOGO	ASSISTENCIAL	24	R\$ 5.083,00	R\$ 254,15	R\$ 282,40					R\$ 39.336,85	R\$ 11.144,13	R\$ 3.146,95	R\$ 1.553,30	R\$ 160,93	R\$ 3.080,00	R\$ 1.324,40	R\$ 59.746,56
1	ODONTOLOGO (RT)	ASSISTENCIAL	24	R\$ 5.083,00	R\$ 254,15	R\$ 282,40			R\$ 1.016,60		R\$ 6.636,15	R\$ 1.880,02	R\$ 530,89	R\$ 221,90	R\$ 22,99	R\$ 440,00	R\$ 189,20	R\$ 9.921,15
4	PSICOLOGO	ASSISTENCIAL	44	R\$ 4.230,87	R\$ 211,54	R\$ 282,40					R\$ 18.899,25	R\$ 5.354,16	R\$ 1.511,94	R\$ 887,60	R\$ 91,96	R\$ 1.760,00	R\$ 756,80	R\$ 29.261,71
1	PSICOLOGO (RT)	ASSISTENCIAL	44	R\$ 4.230,87	R\$ 211,54	R\$ 282,40			R\$ 846,17		R\$ 5.570,99	R\$ 1.578,26	R\$ 445,68	R\$ 221,90	R\$ 22,99	R\$ 440,00	R\$ 189,20	R\$ 8.469,02
1	TEC ELETRONEUROMIOGRAFIA	ASSISTENCIAL	30	R\$ 2.824,64	R\$ 141,23	R\$ 282,40					R\$ 3.248,27	R\$ 920,24	R\$ 259,86	R\$ 221,90	R\$ 22,99	R\$ 440,00	R\$ 189,20	R\$ 5.302,46
1	TEC ELETROENCEFALOGRAMA (EEG)	ASSISTENCIAL	30	R\$ 2.824,64	R\$ 141,23	R\$ 282,40					R\$ 3.248,27	R\$ 920,24	R\$ 259,86	R\$ 221,90	R\$ 22,99	R\$ 440,00	R\$ 189,20	R\$ 5.302,46
1	TEC ENFERMAGEM DO TRABALHO	ADM	40	R\$ 2.289,43	R\$ 114,47	R\$ 282,40					R\$ 2.686,30	R\$ 761,03	R\$ 214,90	R\$ 221,90	R\$ 22,99	R\$ 440,00	R\$ 189,20	R\$ 4.536,32
4	TEC ODONTOLOGIA (AUX SAUDE BUCAL)	ASSISTENCIAL	44	R\$ 1.412,00	R\$ 70,60	R\$ 282,40					R\$ 7.060,00	R\$ 2.000,10	R\$ 564,80	R\$ 887,60	R\$ 91,96	R\$ 1.760,00	R\$ 756,80	R\$ 13.121,26
1	TEC SEGURANCA DO TRABALHO	ADM	44	R\$ 2.809,33	R\$ 140,47	R\$ 282,40					R\$ 3.232,20	R\$ 915,68	R\$ 258,58	R\$ 221,90	R\$ 22,99	R\$ 440,00	R\$ 189,20	R\$ 5.280,54
1	TÉCNICO DE APOIO AO USUÁRIO DE INFORMÁTICA	APOIO	44	R\$ 2.233,14	R\$ 111,66	R\$ 282,40					R\$ 2.627,20	R\$ 744,28	R\$ 210,18	R\$ 221,90	R\$ 22,99	R\$ 440,00	R\$ 189,20	R\$ 4.455,75
28	TECNICO DE ENFERMAGEM	ASSISTENCIAL	36	R\$ 2.060,16	R\$ 103,01	R\$ 282,40					R\$ 68.475,90	R\$ 19.399,22	R\$ 5.478,07	R\$ 6.213,20	R\$ 643,72	R\$ 12.320,00	R\$ 5.297,60	R\$ 117.827,72
6	TECNICO DE ENFERMAGEM (TRS)	ASSISTENCIAL	36	R\$ 2.060,16	R\$ 103,01	R\$ 282,40		R\$ 309,02			R\$ 16.527,55	R\$ 4.682,26	R\$ 1.322,20	R\$ 1.331,40	R\$ 137,94	R\$ 2.640,00	R\$ 1.135,20	R\$ 27.776,55
4	TECNICO DE ENFERMAGEM (CME)	ASSISTENCIAL	36	R\$ 2.060,16	R\$ 103,01	R\$ 282,40					R\$ 9.782,27	R\$ 2.771,32	R\$ 782,58	R\$ 887,60	R\$ 91,96	R\$ 1.760,00	R\$ 756,80	R\$ 16.832,53
14	TECNICO EM RADIOLOGIA	ASSISTENCIAL	30	R\$ 2.824,64	R\$ 141,23	R\$ 282,40					R\$ 45.475,81	R\$ 12.883,30	R\$ 3.638,06	R\$ 3.106,60	R\$ 321,86	R\$ 6.160,00	R\$ 2.648,80	R\$ 74.234,43
10	TECNICO LABORATORIO (PATOLOGIA E ANATOMIA)	ASSISTENCIAL	44	R\$ 2.512,50	R\$ 125,63	R\$ 282,40					R\$ 29.205,25	R\$ 8.273,85	R\$ 2.336,42	R\$ 2.219,00	R\$ 229,90	R\$ 4.400,00	R\$ 1.892,00	R\$ 48.556,42
181			TOTAL	R\$ 221.383,53	R\$ 9.735,38	R\$ 17.712,89	R\$ 0,00	R\$ 771,77	R\$ 6.697,35		R\$ 622.527,16	R\$ 176.361,95	R\$ 49.802,17	R\$ 40.163,90	R\$ 4.161,19	R\$ 79.640,00	R\$ 34.245,20	R\$ 1.006.901,57

Esse documento foi assinado por JOEL SOBRAL DE ANDRADE. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portal.wesign.com.br/validate/DDX4R-6SG3P-PP43G-X4W8W>

CUSTO TOTAL DE HONORÁRIOS MÉDICOS 652.200,00									
DIREÇÃO									
TURNO					TOTAL MÊS				
DIRETOR MÉDICO					25.000,00				
TOTAIS					25.000,00				
CONSULTAS									
TURNO	MÉDICO X HORA	TOTAL DE HORAS/DIA	TOTAL DE HORAS/SEMANA	TOTAL DE HORAS/MÊS	TOTAL MÊS	VALOR HORA atual	VALOR PLANTÃO 12H	VALOR PLANTÃO 24H	
ANESTESIOLOGIA	1X4	4	20	80	11.200,00	140,00	1.680,00	3.360,00	
ANGIOLOGIA / CIRURGIA VASCULAR	1X4	4	20	80	11.200,00	140,00	1.680,00	3.360,00	
CARDIOLOGIA	1X4	4	20	80	11.200,00	140,00	1.680,00	3.360,00	
COLOPROCTOLOGIA	1X4	4	20	80	11.200,00	140,00	1.680,00	3.360,00	
CLÍNICO GERAL	1X4	4	20	80	11.200,00	140,00	1.680,00	3.360,00	
DERMATOLOGIA	1X4	4	20	80	11.200,00	140,00	1.680,00	3.360,00	
ENDOCRINOLOGIA	1X4	4	20	80	11.200,00	140,00	1.680,00	3.360,00	
GASTROENTEROLOGIA	1X4	4	20	80	11.200,00	140,00	1.680,00	3.360,00	
GINECOLOGIA	1X4	4	20	80	11.200,00	140,00	1.680,00	3.360,00	
HEMATOLOGIA	1X4	4	20	80	11.200,00	140,00	1.680,00	3.360,00	
INFECTOLOGIA	1X4	4	20	80	11.200,00	140,00	1.680,00	3.360,00	
MASTOLOGIA	1X4	4	20	80	11.200,00	140,00	1.680,00	3.360,00	
NEFROLOGIA	1X4	4	20	80	11.200,00	140,00	1.680,00	3.360,00	
NEUROLOGIA	1X4	4	20	80	11.200,00	140,00	1.680,00	3.360,00	
OBSTETRÍCIA (PRÉ-NATAL DE ALTO RISCO)	1X4	4	20	80	11.200,00	140,00	1.680,00	3.360,00	
OFTALMOLOGIA	1X4	4	20	80	11.200,00	140,00	1.680,00	3.360,00	
ORTOPEDIA / TRAUMATOLOGIA	1X4	4	20	80	11.200,00	140,00	1.680,00	3.360,00	
OTORRINOLARINGOLOGIA	1X4	4	20	80	11.200,00	140,00	1.680,00	3.360,00	
PEDIATRIA	1X4	4	20	80	11.200,00	140,00	1.680,00	3.360,00	
PNEUMOLOGIA	1X4	4	20	80	11.200,00	140,00	1.680,00	3.360,00	
PSIQUIATRIA	1X4	4	20	80	11.200,00	140,00	1.680,00	3.360,00	
REUMATOLOGIA	1X4	4	20	80	11.200,00	140,00	1.680,00	3.360,00	
UROLOGIA	1X4	4	20	80	11.200,00	140,00	1.680,00	3.360,00	
TOTAIS		92	460	1.840	257.600,00	3.220,00	38.640,00	77.280,00	
SADT INTERNO									
TURNO	MÉDICO X HORA	TOTAL DE HORAS/DIA	TOTAL DE HORAS/SEMANA	TOTAL DE HORAS/MÊS	TOTAL MÊS	VALOR HORA atual	VALOR PLANTÃO 12H	VALOR PLANTÃO 24H	
DÓPLER VASCULAR	1X2	2	10	40	5.600,00	140,00	1.680,00	3.360,00	
ECOCARDIOGRAFIA	1X2	2	10	40	5.600,00	140,00	1.680,00	3.360,00	
ELETRCARDIOGRAFIA	1X2	2	10	40	5.600,00	140,00	1.680,00	3.360,00	
ELETRONECEFALOGRAFIA	1X2	2	10	40	5.600,00	140,00	1.680,00	3.360,00	
ESPIROMETRIA	1X2	2	10	40	5.600,00	140,00	1.680,00	3.360,00	
EXAMES OFTALMOLÓGICOS	1X2	2	10	40	5.600,00	140,00	1.680,00	3.360,00	
MAPA	1X2	2	10	40	5.600,00	140,00	1.680,00	3.360,00	
RADIOLOGIA	1X2	2	10	40	5.600,00	140,00	1.680,00	3.360,00	
TOMOGRAFIA	1X2	2	10	40	5.600,00	140,00	1.680,00	3.360,00	
ULTRASSONOGRAMA	1X2	2	10	40	5.600,00	140,00	1.680,00	3.360,00	
TOTAIS		20	100	400	56.000,00	1.400,00	16.800,00	33.600,00	
SADT EXTERNO									
TURNO	MÉDICO X HORA	TOTAL DE HORAS/DIA	TOTAL DE HORAS/SEMANA	TOTAL DE HORAS/MÊS	TOTAL MÊS	VALOR HORA atual	VALOR PLANTÃO 12H	VALOR PLANTÃO 24H	
AUDIOMETRIA	1X4	4	20	80	11.200,00	140,00	1.680,00	3.360,00	
CISTOSCOPIA	1X4	4	20	80	11.200,00	140,00	1.680,00	3.360,00	
COLONOSCOPIA	1X4	4	20	80	11.200,00	140,00	1.680,00	3.360,00	
COLPOSCOPIA	1X4	4	20	80	11.200,00	140,00	1.680,00	3.360,00	
DENSITOMETRIA ÓSSEA	1X4	4	20	80	11.200,00	140,00	1.680,00	3.360,00	
DÓPLER VASCULAR	1X4	4	20	80	11.200,00	140,00	1.680,00	3.360,00	
ECOCARDIOGRAFIA	1X4	4	20	80	11.200,00	140,00	1.680,00	3.360,00	
ELETRCARDIOGRAFIA	1X4	4	20	80	11.200,00	140,00	1.680,00	3.360,00	
ELETRONECEFALOGRAFIA	1X4	4	20	80	11.200,00	140,00	1.680,00	3.360,00	
ELETRONEUROMIOGRAFIA	1X4	4	20	80	11.200,00	140,00	1.680,00	3.360,00	
ENDOSCOPIA	1X4	4	20	80	11.200,00	140,00	1.680,00	3.360,00	
ESPIROMETRIA	1X4	4	20	80	11.200,00	140,00	1.680,00	3.360,00	
HOLTER	1X4	4	20	80	11.200,00	140,00	1.680,00	3.360,00	
MAMOGRAFIA	1X4	4	20	80	11.200,00	140,00	1.680,00	3.360,00	
MAPA	1X4	4	20	80	11.200,00	140,00	1.680,00	3.360,00	
PUNÇÃO ASPIRATIVA PAAF (MAMA)	1X4	4	20	80	11.200,00	140,00	1.680,00	3.360,00	
PUNÇÃO ASPIRATIVA PAAF(TIREOIDE)	1X4	4	20	80	11.200,00	140,00	1.680,00	3.360,00	
PUNÇÃO ASPIRATIVA POR AGULHA GROSSA	1X4	4	20	80	11.200,00	140,00	1.680,00	3.360,00	
RADIOLOGIA	1X4	4	20	80	11.200,00	140,00	1.680,00	3.360,00	
TESTE ERGOMÉTRICO	1X4	4	20	80	11.200,00	140,00	1.680,00	3.360,00	
TOMOGRAFIA	1X4	4	20	80	11.200,00	140,00	1.680,00	3.360,00	
ULTRASSONOGRAMA	1X4	4	20	80	11.200,00	140,00	1.680,00	3.360,00	
URODINÂMICA	1X4	4	20	80	11.200,00	140,00	1.680,00	3.360,00	
VIDEOLARINGOSCOPIA	1X4	4	20	80	11.200,00	140,00	1.680,00	3.360,00	
TOTAIS		96	480	1.920	268.800,00	3.360,00	40.320,00	80.640,00	
TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA									
TURNO	MÉDICO X HORA	TOTAL DE HORAS/DIA	TOTAL DE HORAS/SEMANA	TOTAL DE HORAS/MÊS	TOTAL MÊS	VALOR HORA atual	VALOR PLANTÃO 12H	VALOR PLANTÃO 24H	
NEFROLOGISTA	2X8	16	80	320	44.800,00	140,00	1.680,00	3.360,00	
TOTAIS		16	80	320	44.800,00	140,00	1.680,00	3.360,00	

ORÇAMENTO DE SERVIÇOS E INSUMOS
PARA O INSTRUMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2024-SES/GO PROCESSO: 202400010038080
POLICLÍNICA ESTADUAL DA REGIÃO DO ENTORNO - FORMOSA

Classe	Serviço	Valor
Aluguéis	Aluguel de Máquinas e Equipamentos Administrativos	R\$ 33.009,78
Aluguéis	Aluguel de Máquinas e Equipamentos Assistenciais	R\$ 30.009,78
Aluguéis	Aluguel de Veículos	R\$ 3.078,35
Consumo	Água e Esgoto	R\$ 7.800,06
Consumo	Combustíveis e Lubrificantes	R\$ 3.957,88
Consumo	Energia Elétrica	R\$ 49.081,34
Consumo	Gás GLP	R\$ -
Dietas	Dietas Enterais	R\$ -
Dietas	Dietas Parenterais	R\$ -
Enxovais de Uso Hospitalar	Enxovais de Uso Hospitalar	R\$ 9.315,66
Gases Hospitalares	Gases Hospitalares	R\$ 2.792,50
Gêneros Alimentícios	Gêneros Alimentícios	R\$ 4.551,56
Materiais	Materiais de Laboratório	R\$ -
Materiais	Materiais de Odontologia	9.019,56
Materiais	Materiais de Radiologia	R\$ -
Materiais	Materiais Hospitalares	R\$ 34.169,49
Materiais de Copa e Cozinha	Materiais de Copa e Cozinha	R\$ 893,60
Materiais de Expediente	Materiais de Expediente	R\$ 4.310,30
Materiais de Limpeza	Materiais de Limpeza	R\$ 5.143,51
Materiais de Manutenção	Materiais de Manutenção	R\$ 3.397,64
Materiais de Segurança - EPI	Materiais de Segurança - EPI	R\$ 2.139,73
Medicamentos	Medicamentos	R\$ 34.253,74
Órteses e Próteses	Órteses e Próteses	R\$ -
Seguros, Impostos e Taxas	Impostos, Taxas, Contribuições e Despesas legais	R\$ -
Seguros, Impostos e Taxas	Seguro Automóvel	R\$ -
Seguros, Impostos e Taxas	Seguro Imóvel	R\$ -
Serviços Advocatícios	Serviços Advocatícios	R\$ 8.795,28
Serviços de Esterilização	Serviço de Esterilização	R\$ 8.795,28
Serviços de Gestão e Administração	Serviço de Arquivo Digital - Físico - Same	R\$ -
Serviços de Gestão e Administração	Serviço de Auditoria	R\$ -
Serviços de Gestão e Administração	Serviço de Certificação Digital	R\$ -
Serviços de Gestão e Administração	Serviço de Comunicação	R\$ -
Serviços de Gestão e Administração	Serviço de Consultoria	R\$ 12.522,46
Serviços de Gestão e Administração	Serviço de SESMT	R\$ 50.000,00
Serviços de Gestão e Administração	Serviços de Gestão e Administração	R\$ 21.113,68
Serviços de Laboratório e Radioterapia	Serviço de Dosimetria e Radioproteção	R\$ 1.436,47
Serviços de Laboratório e Radioterapia	Serviço Laboratoriais	R\$ 100.731,57
Serviços de Laboratório e Radioterapia	Serviço Radiológico	R\$ -
Serviços de Lavanderia	Serviço de Lavanderia	R\$ -
Serviços de Limpeza e Higienização	Serviços de Limpeza e Higienização	R\$ 30.006,47
Serviços de Limpeza e Higienização	Serviço de Coleta de Resíduos Hospitalares	R\$ 16.252,50
Serviços de Limpeza e Higienização	Serviço de Controle de Pragas e Vetores	R\$ 2.555,44
Serviços de Manutenção	Serviço de Engenharia Clínica	R\$ 16.755,01
Serviços de Manutenção	Serviço de Manutenção de Máquinas e Equipamentos	R\$ 42.095,13
Serviços de Manutenção	Serviço de Manutenção Patrimonial	R\$ 18.248,07
Serviços de Nutrição	Serviço de Nutrição	R\$ -
Serviços de Segurança Patrimonial	Serviço de Segurança Patrimonial	R\$ 48.379,18
Serviços de T.I.	Serviço de Manutenção de Dados	R\$ -
Serviços de T.I.	Serviço de Manutenção de Software	R\$ 51.310,83
Serviços Especializados em Análise da Água	Serviço Especializado em Análise da Água	R\$ -
Telefone / Internet	Telefone / Internet	R\$ 4.281,35

PORTARIA GM/MS Nº 438, DE 12 DE MARÇO DE 2021

Exclui propostas dos anexos das Portarias GM/MS nº 2.130 de 2018 e nº 68 de 2020, que publicou listas de propostas dos componentes: Construção de Unidades Básicas de Saúde e do Polo de Academia da Saúde, desabilitadas no âmbito do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde e do Programa Academia da Saúde.

conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.130, de 12 de julho de 2018, que publica lista de propostas do componente Construção de Unidades Básicas de Saúde, habilitadas nos anos de 2010 e 2011, desabilitadas no âmbito do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde; e

Considerando a Portaria GM/MS nº 68, de 10 janeiro de 2020, que publica lista de propostas dos componentes Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde no âmbito do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde e propostas de Construção do Polo de Academia da Saúde no âmbito do Programa Academia da Saúde, habilitadas nos anos de 2010 e 2011 a serem desabilitadas por não cumprimento de prazo para conclusão, resolve:

Art. 1º Ficam excluídas, dos anexos das Portarias GM/MS nº 2.130 de 2018 e nº 68 de 2020, as propostas relacionadas no anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe

EDUARDO PAZUELLO

ANEXO

UF	Município	Número da proposta	Componente	Objeto	Portaria do cancelamento	Data da portaria do cancelamento
CE	QUIXADA	10652262000110002	Requalifica UBS	Construção	2.130	12/07/2018
AL	COITE DO NOIA	11407477000111002	Academia da Saúde	Construção	68	10/01/2020
BA	GLORIA	14217335000111003	Requalifica UBS	Construção	68	10/01/2020
BA	GLORIA	14217335000111002	Requalifica UBS	Construção	68	10/01/2020
PE	PARANATAMA	10144426000111001	Requalifica UBS	Construção	68	10/01/2020

DESPACHO Nº 63, DE 12 DE MARÇO DE 2021

Ref. Processo Administrativo: nº 23123.000001/2011-24

Interessado: Cruz Azul de São Paulo

Assunto: Recurso administrativo hierárquico interposto em face de decisão que manteve o indeferimento de Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social em Saúde.

Decisão: À vista do que consta dos autos, adoto como razões de decidir os fundamentos de mérito e de fato apresentados na NOTA TÉCNICA Nº 246/2019-CGGER/DCEBAS/SAES/MS e da NOTA TÉCNICA Nº 90/2019/RECURSO/CGCEBAS/DPR/SERES/SERES; bem como as razões de direito expostas pela Consultoria Jurídica, nos termos do PARECER nº 00095/2021/CONJUR-MS/CGU/AGU, e respectivos Despachos de aprovação, e NEGO PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pela Entidade acima referenciada.

EDUARDO PAZUELLO
Ministro

SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

PORTARIA Nº 216, DE 9 DE MARÇO DE 2021

Indefere a Concessão do CEBAS da Associação Florianópolis e Região de Esclerose Múltipla - AFLOREM/SC, com sede em Florianópolis (SC).

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o Parecer Técnico nº 142/2021-CGGER/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 25000.120675/2020-57, que concluiu pelo não atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica indeferida a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) da Associação Florianópolis e Região de Esclerose Múltipla - AFLOREM/SC, CNPJ nº 06.924.709/0001-60, com sede em Florianópolis (SC).

Art. 2º A instituição requerente fica notificada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da presente publicação, conforme prevê o art. 26 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTAVIO FRANCO DUARTE

PORTARIA Nº 217, DE 9 DE MARÇO DE 2021

Defere a Renovação do CEBAS da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui, com sede em Birigui (SP).

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o Parecer Técnico nº 144/2021-CGGER/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 25000.120638/2020-49, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes na Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui, CNPJ nº 45.383.106/0001-50, com sede em Birigui (SP).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Esse documento foi assinado por JOEL SOBRAL DE ANDRADE. Para validar o documento e suas assinaturas acesse http://portal.pccas.org.br/validar_documento.php ou http://portal.pccas.org.br/validar_documento.php

LUIZ OTAVIO FRANCO DUARTE

PORTARIA Nº 219, DE 9 DE MARÇO DE 2021

Indefere a Renovação do CEBAS da Santa Casa de Misericórdia de Miguelópolis, com sede em Miguelópolis (SP).

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o Parecer Técnico nº 141/2021-CGGER/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 25000.118378/2020-41, que concluiu pelo não atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica indeferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) da Santa Casa de Misericórdia de Miguelópolis, CNPJ nº 52.343.829/0001-90, com sede em Miguelópolis (SP).

Art. 2º A instituição requerente fica notificada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da presente publicação, conforme prevê o art. 26 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTAVIO FRANCO DUARTE

PORTARIA Nº 220, DE 9 DE MARÇO DE 2021

Defere a Renovação do CEBAS do Instituto de Gestão e Humanização IGH, com sede em Salvador (BA).

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o Parecer Técnico nº 150/2021-CGGER/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 25000.121225/2020-81, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes na Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), do Instituto de Gestão e Humanização IGH, CNPJ nº 11.858.570/0001-33, com sede em Salvador (BA).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 16 de abril de 2021 a 15 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTAVIO FRANCO DUARTE

PORTARIA Nº 221, DE 9 DE MARÇO DE 2021

Indefere a Concessão do CEBAS da Associação de Saúde Olyntho Almada, com sede em Astolfo Dutra (MG).

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o Parecer Técnico nº 129/2021-CGGER/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 25000.103438/2020-21, que concluiu pelo não atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica indeferida a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) da Associação de Saúde Olyntho Almada, CNPJ nº 20.342.408/0001-59, com sede em Astolfo Dutra (MG).



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/12/2023 | Edição: 245 | Seção: 1 | Página: 187

Órgão: Ministério da Saúde/Secretaria de Atenção Especializada à Saúde

PORTARIA Nº 1.159, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Prorroga a vigência do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) do Instituto de Gestão e Humanização IGH, com sede em Salvador (BA), deferido por meio da Portaria SAES/MS nº 220, de 09 de março de 2021.

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no § 1º do art. 40 da Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes e regula os procedimentos referentes à imunidade de contribuições à seguridade social de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal; altera as Leis nos 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e 9.532, de 10 de dezembro de 1997; revoga a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e dispositivos das Leis nos 11.096, de 13 de janeiro de 2005, e 12.249, de 11 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 11.791, de 21 de novembro de 2023;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Nota Técnica nº 860/2023-CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 25000.121225/2020-81, resolve:

Art. 1º Fica prorrogada a vigência do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) do Instituto de Gestão e Humanização IGH, CNPJ nº 11.858.570/0001-33, com sede em Salvador (BA), deferido por meio da Portaria SAES/MS nº 220, de 09 de março de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 49, de 15 de março de 2021, seção 1, página 112, em observância ao disposto no artigo 40, §1º, da Lei complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. A Renovação terá validade pelo período de 16 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º Fica a Entidade notificada para apresentar requerimento de renovação no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem a data final de validade da certificação, nos termos do disposto no artigo 37, § 1º, da Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: DDX4R-6SG3P-PP43G-X4W8W

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ JOEL SOBRAL DE ANDRADE (CPF ***.110.735-**) em 12/10/2024 20:25 -
Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.wesign.com.br/validate/DDX4R-6SG3P-PP43G-X4W8W>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.wesign.com.br/validate>